



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Presidentes: EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO
EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA ALVES
Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quatorze horas e dezesseis minutos do dia vinte e dois do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, CARLOS MOREIRA ALVES, ITALO MENDES (convocado para substituir o Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO), JOSÉ AMILCAR MACHADO, SOUZA PRUDENTE (convocado para substituir o Desembargador Federal MARCOS AUGUSTO DE SOUSA), MARIA DO CARMO CARDOSO, NEUZA ALVES (Vice-Presidente), KASSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, JOÃO LUIZ DE SOUSA (convocado para substituir o Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA), GILDA SIGMARINGA SEIXAS, JAMIL DE JESUS OLIVEIRA (convocado para substituir o Desembargador Federal OLINDO MENEZES) e HERCULES FAJOSES (convocado para substituir a Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO), foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais OLINDO MENEZES, por motivo de convocação junto ao Superior Tribunal de Justiça, HILTON QUEIROZ, DANIEL PAES RIBEIRO, JOÃO BATISTA MOREIRA, ÂNGELA CATÃO, NEY BELLO e MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, por motivo de férias, MÔNICA SIFUENTES (convocada para substituir o Desembargador Federal NEY BELLO), por motivo de compromisso institucional.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTO

PROCESSO 0010143-17.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Referenda do Ato Presi 1651, de 14/10/2015, que convocou a Juíza Federal ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para, com prejuízo da jurisdição na referida Vara Federal, substituir o Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA no período de 13/10 a 11/11/2015, por motivo de férias.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, referendou o Ato. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais SOUZA PRUDENTE e KASSIO MARQUES.

PROCESSO 0002288-84.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Referenda do Ato Presi 1661, de 15/10/2015, que convocou o Juiz Federal FRANCISCO NEVES DA CUNHA, da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para, com prejuízo da jurisdição na referida Vara Federal, prestar auxílio a este Tribunal em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal CANDIDO MORAES, a partir de 15/10/2015 até o

provimento do cargo.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, referendou o Ato. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais SOUZA PRUDENTE e KASSIO MARQUES.

Às quatorze horas e trinta minutos a sessão foi convertida em reservada, para julgamento do Processo Administrativo 4.317/2012.

PROCESSO 4.317/2012 (Voto-Vista)

Assunto: Verificação de invalidez.

Interessado: Juiz Federal Substituto MARCELO ANTÔNIO CESCA

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Voto Vista: Exma. Sra. Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO

Decisão: Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO, a Corte Especial Administrativa, por maioria, decidiu pela aposentadoria por invalidez do Juiz Federal Marcelo Antonio Cesca, nos termos do voto do Relator, com o acréscimo de que a invalidez aqui reconhecida se dá frente ao exercício da magistratura, para o qual o magistrado foi investigado. Vencidos os Desembargadores Federais MARIA DO CARMO CARDOSO, JIRAIR ARAM MEGUERIAN e SOUZA PRUDENTE. Deixou de participar do julgamento, por ter praticado atos por ocasião do processamento do feito na Corregedoria Regional, o Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO.

Às quinze horas e quarenta e oito minutos a sessão foi convertida em aberta.

PROCESSO 0009244-07.2015.4.01.8004 – TRF1

Assunto: Autorização para residir fora da sede do juízo.

Interessado: Juiz Federal RAFAEL IANNER SILVA

Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por maioria, deferiu o pedido, nos termos do voto da Relatora. Vencido o Desembargador Federal I'TALO MENDES. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais SOUZA PRUDENTE e KASSIO MARQUES.

PROCESSO 0006678-97.2015.4.01.8000 – TRF1 (em mesa)

Assunto: Reclamação disciplinar

Interessado: Ordem dos advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais

Requerido: Juiz Federal da 26ª Vara do Estado de Minas Gerais

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente neste julgamento o Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e cinco minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente

Desembargadora Federal **NEUZA ALVES**
Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 26/10/2015, às 09:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Alves, Vice-Presidente**, em 27/10/2015, às 11:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1320436** e o código CRC **351FBD81**.
